



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 312/21- CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.641, de 21/12/2020, que define para o exercício de 2021 a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;

a Resolução nº 026/21 - CIB/RS, de 18/02/2021, que aprovou a distribuição por Macrorregião de Saúde, entre o gestor estadual e gestores municipais do recurso financeiro disponibilizado ao Estado do RS, através da Portaria GM/MS nº 3.641/20, no valor total de R\$ 18.948.789,57 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

a Portaria SAES/MS nº 181, de 26/02/2021, que define a distribuição de recursos financeiros para realização da estratégia de acesso ao Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS no Estado do Rio Grande do Sul;

a Ação Civil Pública Cível nº 5000476-21.2020.8.210024/RS de autoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que determinou que o Estado do Rio Grande do Sul assumisse a gestão do Hospital Regional do Vale do Rio Pardo CNES 2792974;

a Deliberação nº 07/2021 CIR Região de Saúde 14 Fronteira Noroeste (14ª CRS) de 20/07/21;

as Deliberações Conjuntas nº 017/2021 e 018/21 CIR 29 e CIR 30 (16ª CRS) de 14/06/21;

as Deliberações nº 001/2021 CIR Caxias e Hortênsias, nº 001/2021 CIR Campos de Cima da Serra, nº 003/2021 CIR Vinhedos e Basalto e nº 004/2021 CIR Uva e Vales, de 15/07/2021 (processo administrativo nº 21.2000.0075548-3 da 5ª CRS);

a Deliberação nº 09/2021 CIR VPR Região de Saúde 28 Vale do Rio Pardo de 20/07/2021;

a Deliberação nº 018/21 CIR Jacuí Centro Região de Saúde 27 de 25/08/2021;

a Deliberação ad referendum nº 02/2021 CIR Região de Saúde 11 Sete Povos das Missões de 26/08/2021;

a necessidade de investir na melhoria da organização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e de garantir a execução da totalidade dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde para custeio dos procedimentos;

o processo administrativo nº 21 2000.0077590-5;

o processo administrativo nº 21 2000 0091570-7;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

a Resolução nº 235/21 CIB/RS de 05/08/21;  
a Resolução nº 296/21 CIB/RS de 02/09/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Remanejar os limites financeiros definidos pela Portaria SAES/MS nº 181/21 – Cirurgias Eletivas - conforme Anexo desta Resolução.

**Parágrafo Único** - O remanejo não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito as Resoluções nº 235/21 CIB/RS e nº 296/21 CIB/RS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 312/21- CIB / RS**

UF_ORIGEM	COD_IBGE_ORIGEM	DESC_IBGE_ORIGEM	UF_DESTINO	COD_IBGE_DESTINO	DESC_IBGE_DESTINO	RUBRICA	VALOR_REMANEJAMENTO
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	RS	430000	ESTADO RS	ELETIVAS	R\$143.410,09
RS	431570	RIO PARDO	RS	430000	ESTADO RS	ELETIVAS	R\$ 77.500,33
RS	431800	SÃO BORJA	RS	430000	ESTADO RS	ELETIVAS	R\$26.365,51
RS	432250	VACARIA	RS	430210	BENTO GONÇALVES	ELETIVAS	R\$6.766,50
RS	431320	NOVA PETRÓPOLIS	RS	430440	CANELA	ELETIVAS	R\$ 32.169,17
RS	430245	BOQUEIRÃO DO LEÃO	RS	430680	ENCANTADO	ELETIVAS	R\$ 6.190,42
RS	430780	ESTRELA	RS	430680	ENCANTADO	ELETIVAS	R\$ 34.124,39
RS	430080	ANTÔNIO PRADO	RS	430790	FARROUPILHA	ELETIVAS	R\$ 7.687,31
RS	430820	FLORES DA CUNHA	RS	430790	FARROUPILHA	ELETIVAS	R\$ 18.110,83
RS	431900	SÃO MARCOS	RS	430790	FARROUPILHA	ELETIVAS	R\$ 1.257,12
RS	431900	SÃO MARCOS	RS	430810	FELIZ	ELETIVAS	R\$11.440,78
RS	432250	VACARIA	RS	430940	GUAPORÉ	ELETIVAS	R\$17.450,79
RS	430480	CARLOS BARBOSA	RS	431330	NOVA PRATA	ELETIVAS	R\$ 17.876,42
RS	430860	GARIBALDI	RS	431330	NOVA PRATA	ELETIVAS	R\$ 24.909,08
RS	431290	NOVA BASSANO	RS	431330	NOVA PRATA	ELETIVAS	R\$ 5.841,18
RS	431400	PARAÍ	RS	431330	NOVA PRATA	ELETIVAS	R\$ 4.510,48
RS	432250	VACARIA	RS	431330	NOVA PRATA	ELETIVAS	R\$14.789,47
RS	432280	VERANÓPOLIS	RS	431330	NOVA PRATA	ELETIVAS	R\$ 15.457,68
RS	430000	ESTADO RS	RS	431720	SANTA ROSA	ELETIVAS	R\$117.280,40
RS	430000	ESTADO RS	RS	432260	VENANCIO AIRES	ELETIVAS	R\$420.829,16